EDITAL CHAMADA PÚBLICA GENER Nº 08/2025

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL |21º CONESCAP DE 21 A 25 DE OUTUBRO FLORIANÓPOLIS/SC

Brasília/DF
2025

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida **empresários do setor de CONTABILIDADE e demais segmentos relacionados, como consultores, fornecedores, auditores e outros negócios com envolvimento direto no setor,** que possuam porte empresarial de Microempreendedor Individuais - MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **MISSÃO EMPRESARIAL | 21º CONESCAP,** a ser realizada no período de **21 a 25 de outubro, em Florianópolis/SC.**

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/DF na internet: https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7 .

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção **de até 15 (quinze) empresas** que possuam os portes empresariais de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessadas em participar da **MISSÃO EMPRESARIAL | 21º CONESCAP,** podendo haver pacotes adicionais, por decisão da diretoria do Sebrae DF.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo seletivo para proporcionar a participação de pequenos negócios no 21º CONESCAP, com o objetivo de promover o networking, escalar e potencializar seus resultados, atualizar-se sobre tendências de mercado. O evento oferta uma programação técnica e abrangente, incluindo painéis, feira de negócios, sessões de networking e talks, desafios no mercado de trabalho e desenvolvimento profissional.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública terá 06 (seis) etapas, a saber:

3.1.1. Envio da manifestação de interesse por meio do preenchimento do formulário de adesão, pelo link: **bit.ly/21ºCONESCAP** e envio da documentação por upload no One Drive, através de link dedicado, enviado pelo SEBRAE/DF;

3.1.2. Análise da documentação;

3.1.3. Publicação do resultado com classificação;

3.1.4. Período de submissão de recursos e avaliação;

3.1.5. Publicação do resultado final;

3.1.6. Formalização da contratação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Após o preenchimento e envio do formulário de manifestação de interesse da Missão Empresarial | 21º CONESCAP, o SEBRAE/DF enviará a confirmação do recebimento do formulário e o link dedicado por e-mail, com o nome do proponente para acessar a pasta no OneDrive e fazer o upload dos documentos de habilitação. Caso o proponente não receba a confirmação do recebimento do formulário por e-mail pelo **SEBRAE/DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato pelo número (61) 3362-1729, em horário comercial, das 08hs30 às 17hs.

4.2. A **data limite** para preenchimento do formulário e fazer o upload de toda a documentação exigida no item 4.3 deste edital, é **até às 23h59 do dia 21/08/2025**.

4.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do **representante legal da empresa**.

4.3.1.2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.1.3. Cópia do Cartão de CNPJ e da CF/DF;

4.3.1.3.1. Poderão participar deste Edital de Chamada Pública, empresa com portes empresarias de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, sediada no Distrito Federal e/ou Região Metropolitana;

4.3.1.3.2. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP devem atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.1.3.3. Serão aceitas somente as inscrições das empresas que tenham o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e o cadastro de Inscrição Estadual **ativos**, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada às **atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária. (Códigos 6920-6/01 e 6920-6/02).** No DF, o CF/DF substitui a inscrição estadual. Empresas com CNPJ e CF/DF *inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas*;

4.3.2. Apresentação da Certidão de Habilitação de Pessoa Jurídica, emitida no site do **CRCDF**, para comprovação do registro da organização/empresa contábil;

4.4. DA PARTICIPANTE NA MISSÃO:

4.4.1. Apresentação da cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF da participante.

4.4.2. Apresentação da Certidão de Habilitação Profissional, emitida no site do **CRCDF**, para comprovação do registro profissional de contador ou técnico de contabilidade.

4.4.3. O participante da missão deverá ser ser sócio da proponente ou funcionário, ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração no Anexo II;

4.5. Estar em situação financeira regular com o SEBRAE/DF, conforme consulta ao sistema de pagamentos da entidade. O proponente inadimplente que estiver eleito dentro das vagas efetivas para participar da missão, poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso.

4.6. O apoio do **SEBRAE/DF** será concedido **somente para 01 (uma) inscrição** por empresa selecionada;

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. As vagas serão preenchidas a partir da pontuação obtida pelos critérios de classificação, e em caso de empate, pela ordem do recebimento formulário de manifestação de interesse da referida Missão Empresarial (link), mediante pontuações a seguir:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
NÃO ter participado de missões empresariais pelo SEBRAE/DF em 2024/2025.	Pesquisa realizada em sistema próprio do SEBRAE/DF.	Nunca participou: 20 pontos	2
		Participou de 01 missão: 10 pontos	
		Participou de 02 missões: 05 pontos	
		Mais de 03 missões – 1 ponto	
Ter participado de cursos ou eventos de mercado ou pelo SEBRAE/DF em 2025.	Apresentação de certificado. Acesse: https://www.lojasebraedf.com.br/, faça o login e senha > Olá, proponente > Meus Certificados.	1 certificado: 5 pontos	2
		2 certificados: 10 pontos	
		3 certificados: 20 pontos	
Ter participado do INOVA em anos anteriores.		05 pontos	1
Ter participado do INOVA 2025.	Envio do certificado pelo site do Inova. Acesse o site: https://sebraeinova.com.br, acesse a sua conta > faça o login com o seu CPF e data de nascimento > Certificados	10 pontos	2

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital, a seguir:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos , informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública elencados no item 4.3, atestando a validade dos documentos e dos critérios de pontuação item 5, e no caso de empate, seguirá pela ordem de envio do formulário de manifestação de interesse;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE/DF**, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.1.3. Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Brasília) **do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado**;

6.1.3.1. As solicitações de recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão deverão ser

formuladas exclusivamente através do e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br;

6.1.3.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.1.3.3. Manifestações de recursos recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes, serão desconsideradas;

6.1.3.4. O resultado da análise dos pedidos de esclarecimento e/ou revisão poderá ser contestado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação da decisão, mediante apresentação de justificativa fundamentada. O recurso será analisado por uma comissão designada pelo SEBRAE/DF, que emitirá **decisão final no dia 29/08/2025**, conforme coronograma.

6.2. Os requisitos utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.2.1 Eliminatório:

6.2.1.1. Empresa que não seja enquadrada nos portes empresariais de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.2.1.2. Empresa não sediada no Distrito Federal (DF) e Região Metropolitana;

6.2.1.3. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

6.2.1.4. Profissional que não apresente a Certidão de Habilitação de Pessoa Jurídica, emitida no site do CRC/DF;

6.2.1.5. Profissional que não apresente a Certidão de Habilitação Profissional, emitida no site do CRCDF para comprovação do registro profissional de contador ou técnico de contabilidade.

6.2.1.6. Estar inadimplente com o **SEBRAE/DF** no ato da assinatura do contrato;

6.2.1.7. Não fazer o upload dos documentos solicitados no item 4.3 até o prazo estabelecido neste Edital;

6.2.1.8. Ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento no prazo previsto no cronograma do edital.

6.2.1. Classificatório:

6.2.1.1. As vagas serão preenchidas a partir da pontuação obtida pelos critérios de pontuação apresentados no item 5. e em caso de empate, pela ordem de recebimento do formulário de manifestação de interesse e mediante a verificação do atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura de contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo SEBRAE/DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

8.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;

8.1.2 No caso de ausência de retorno, descompromisso com a assinatura do contrato, bem como a não efetivação do pagamento dentro do prazo, a vaga será automaticamente destinada ao subsequente da lista de habilitados;

8.1.3 Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque;

8.1.4 Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;

Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo **SEBRAE/DF** e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;

8.1.5 Não será permitido levar e/ou convidar pessoas fora do grupo do **SEBRAE/DF** para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;

8.1.6 Participar da reunião de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/DF**;

8.1.7 Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE/DF**;

8.1.8 Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigobar nos hotéis e demais despesas pessoais.

8.2. SEBRAE/DF:

8.2.1 Apoiar com 70% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados

através do presente Edital;

8.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.2.3 Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

8.2.4 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis ou por esquecimento em locais públicos;

8.2.5 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

9. CUSTOS E PAGAMENTO

9.1. Para a realização da missão, objeto desta Chamada Pública, **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/DF o equivalente a 30% do valor do pacote.**

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1. Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, com destino de Brasília/BSB x Florianópolis/SC, e Florianópolis/SC x Brasília/BSB, incluindo as taxas de embarque;

9.2.2. Diárias de hospedagem (de 21 a 25/10) , com café da manhã incluso;

9.2.3. Transfer em todo percurso da programação oficial da missão (aeroporto/hotel/aeroporto);

9.2.4. Translado hotel/evento/hotel para cobertura da programação técnica do evento;

9.2.5. Seguro de Viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso

9.2.6. Ingresso do evento;

PACOTE COMPLETO*			
Missão	**Período da viagem**	**Valor em apto single**	**Valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) 70%**
21ª CONESCAP	**21 a 25 de outubro de 2025**	**R$ 7.159,22**	**R$ 2.147,77**

- **Valores sujeito a alterações conforme item 9.3 do edital.**

9.3. O valor dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração, em função da possível necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea até assinatura do contrato.

9.4. O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à

vista, em dinheiro, PIX, cartão de débito e/ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

9.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

9.5.1. O SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 70% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação técnica do evento com os participantes;

10.2. Os participares deverão preencher relato de experiência **diariamente** em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

10.3. Os participantes deverão preencher a **Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão**, por formulário eletrônico, após o término da missão.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	Dia 11 de agosto de 2025
Envio do formulário de manifestação de interesse	De 11 a 21 de agosto de 2025
Envio dos documentos	De 11 a 21 de agosto de 2025
Avaliação documental	22 de agosto de 2025
Divulgação Preliminar de empresas selecionadas	25 de agosto de 2025
Fase de recursos	28 de agosto de 2025
Divulgação Final de empresas selecionadas	29 de agosto de 2025
Assinatura do Contrato e Pagamento	De 01 a 03 de setembro de 2025

Cronograma sujeito à alteração*

12. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PSIC) DO SISTEMA

12.1. Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico: *https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf*

13. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

13.1. Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

14.2. A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de no mínimo 10 e até 15 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número mínimo de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;

14.3. **O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública**, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

14.3.1. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 70% conforme item 9.1;

14.4. **O SEBRAE/DF não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;

14.5. Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

14.6. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/DF deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

14.7. Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO III devidamente preenchido;**

14.8. O ANEXO IV trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE DF, *o uso de sua imagem*, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo.

14.9. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**;
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do Cartão de CNPJ e da CF/DF;
4. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do representante legal da empresa.
5. Apresentar a Certidão de Habilitação de Pessoa Jurídica, emitida no site do **CRCDF**, para comprovação do registro da organização/empresa contábil;
6. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, emitida no site do **CRCDF**, para comprovação do registro profissional de contador ou técnico de contabilidade.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante da empresa.

1.1 O participante da missão Microempreendedor individual ou Microempresário, ou Empresário de Pequeno Porte, deverá ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração de Representação assinada pelo proprietário.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXX **e CNPJ n.º XXXXXXXXXX,** por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXX (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º , por meio desta, é **funcionário(a) ou prestador(a) de serviço atuante**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa **,** sendo então nosso(a) representante indicado para a **Missão Empresarial |21º CONESCAP**, com **realização prevista de 21 a 25 de outubro de 2025.**

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados

Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para comprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

_____,_____de_____de _____

Assinatura

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome:_____

Nacionalidade:_____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço:

_____

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20 , *o uso de sua imagem,*, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(*sites* e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O participante autoriza o uso de sua imagem para fins institucionais do SEBRAE/DF, podendo revogar essa autorização a qualquer momento, mediante solicitação formal, sem prejuízo das divulgações já realizadas até a data do pedido de revogação.

Assinatura

Brasília/(DF), _____ de _____ de 2025.